



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTRARIA NORMATIVA Nº 3/GM/MME, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 18, 19, 20 e 24, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 48370.000594/2019-95, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 389/GM/MME, de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14.
.....

§ 1º-B. As Declarações de Necessidade de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no período de 19 a 28 de abril de 2021, sendo que os agentes de distribuição poderão retificar ou ratificar nesse período as Declarações de Necessidade realizadas nos termos do § 1º-A.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos no dia 1º de abril de 2021.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.3.2021 - Seção 1.